



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS
PORTUGUESE ASSOCIATION OF LANDSCAPE ARCHITECTS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Recabi em 14,02,20 as 14h20
Vilhês

Ofício n.º 1272/2020

Lisboa, 7 de Fevereiro de 2020

Excelentíssimo Senhor
Presidente da República
Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa
Palácio de Belém
Calçada da Ajuda, 11
1349-022
LISBOA - PORTUGAL

Assunto: Apoio do Presidente da República à criação da Ordem dos Arquitectos Paisagistas

Excelentíssimo Senhor Presidente

A Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas vem por este meio solicitar a apreciação de V. Ex.^a. dos documentos que incluímos em anexo:

- *Estudo sobre a necessidade de uma Ordem dos Arquitectos Paisagistas e o seu impacto sobre a regulação da profissão (Anexo 2);*
- *Projecto de Estatuto da Ordem dos Arquitectos Paisagistas (Anexo 3);*
- *Caracterização da Arquitectura Paisagista em Portugal (Anexo 4).*

Agradecendo a atenção de V.Ex.^a., despedimo-nos com a maior consideração

Pela APAP



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS
PORTUGUESE ASSOCIATION OF LANDSCAPE ARCHITECTS

Excelentíssimo Senhor
Presidente da República Portuguesa
Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa
Palácio de Belém
Caçada da Ajuda, 11
1349-022
LISBOA - PORTUGAL

Lisboa, 07 de fevereiro de 2020

Assunto: Apoio do Presidente da República à criação da Ordem dos Arquitectos Paisagistas

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Portuguesa,

A Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas (APAP) começa por agradecer sinceramente a presença de Vossa Excelência na cerimónia da entrega do Prémio Gonçalo Ribeiro Telles para o Ambiente e a Paisagem 2019. Fazemos questão de agradecer em particular as palavras honrosas que proferiu em relação ao Prof. Gonçalo Ribeiro Telles, à Prof.^a Teresa Andresen e à Arquitectura Paisagista em geral.

Julgamos, porém, ser nosso dever aproveitar a ocasião para pedir o apoio de Vossa Excelência, pelos meios que julgar mais convenientes e eficazes, para que seja finalmente criada a Ordem dos Arquitectos Paisagistas. Somente a criação da Ordem permitirá traçar as fronteiras da profissão e regular o acesso a técnicos nacionais e estrangeiros, garantindo assim a qualidade técnica e científica desses profissionais.

Procuramos resumir nas cinco razões que abaixo apresentamos a utilidade social e a justiça deste desígnio.

- 1. A Arquitectura Paisagista desempenha uma função de interesse público.** A Arquitectura Paisagista desempenha uma função social, ambiental e economicamente relevante. De facto, os arquitectos paisagistas têm assumido um papel importante na salvaguarda do correcto ordenamento do território, no uso racional dos recursos naturais e na defesa e preservação do equilíbrio ambiental. Têm promovido, deste modo, a democracia territorial e a melhoria da qualidade de vida.



Foi, aliás, a constatação do papel crucial desempenhado pela profissão que justificou a Declaração de Utilidade Pública da APAP, por despacho de Primeiro-Ministro, a 19 de Julho de 1995.

2.

A única profissão com responsabilidade legal de desenvolver projecto ainda não representada por uma ordem profissional é a Arquitectura Paisagista.

Uma acção consciente e competente para transformação da paisagem e para o uso sustentável do território impõe que se defina em termos rigorosos o desenvolvimento da Lei 40/2015, de 1 de Junho, e se consigne a necessária igualdade no tratamento de todas as profissões com responsabilidade legal de desenvolver projecto: arquitectos, arquitectos paisagistas, engenheiros e engenheiros técnicos.

Ora, todas estas profissões têm já a sua ordem profissional, excepto a dos arquitectos paisagistas. Tal excepção configura uma situação de desigualdade de responsabilidade perante actos profissionais muitas vezes semelhantes.

3.

Existe actualmente o risco de equívocos de representatividade.

De momento, a APAP é a única representante associativa da Arquitectura Paisagista em Portugal e como tal reconhecida internacionalmente. No entanto, embora não seja previsível, nada obsta a que sejam criadas outras associações que queiram representar a profissão.

Embora a pluralidade de perspectivas seja em si mesma desejável, por enriquecedora, é importante que uma ordem profissional possa funcionar como cúpula agregadora. No seu seio, serão democraticamente sanadas eventuais divergências e evitados equívocos de representatividade que, de outro modo, porão em causa a indispensável confirmação de capacidades para exercer a profissão à luz nomeadamente da referida Lei 40/2015.

4.

A criação da Ordem permitirá cumprir as orientações internacionais e comunitárias e sobre a regulação da profissão.

Só a criação da Ordem dos Arquitectos Paisagistas dará cabal enquadramento às orientações comunitárias e internacionais sobre a regulação da profissão. Só o cumprimento dessas orientações, por seu turno, permitirá esclarecer em definitivo o acesso à profissão e as condições em que os arquitectos paisagistas graduados em Portugal poderão exercer a profissão noutros países, bem como o contexto legal em que arquitectos paisagistas graduados noutros países poderão exercer a profissão no nosso.

Foi tendo presentes tais premissas e considerando que é à Assembleia da República, salvo autorização do Governo, que compete a criação e regulação de tais associações públicas, que a APAP foi mais uma vez recebida na Assembleia da República, no dia 12 de Julho de 2019, para a audição no âmbito da Petição n.º 555-XIII-4ª.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS
PORTUGUESE ASSOCIATION OF LANDSCAPE ARCHITECTS

5. O longo processo para a criação da ordem profissional está bem documentado.

A audição na Assembleia da República a 12 de Julho de 2019 foi apenas um dos últimos passos de um processo iniciado em 1999 e que tem sido parte fundamental do Plano de Acção de todas as Direcções da APAP. Desde então e até à presente data, foram realizadas, ininterruptamente, diligências nesse sentido (Anexo 1), desde a primeira abordagem ao Ministério do Ambiente, passando pela entrega de um projecto de diploma de alteração ao estatuto de Associação para Ordem, em 2000, pelo lançamento de uma petição pública, em 2018, pela realização de reuniões com vários grupos parlamentares, até ao envio de documentação a fundamentar a necessidade de criação da ordem profissional.

Destes inúmeros documentos, incluímos em anexo apenas alguns para consideração de Vossa Excelência: o “Estudo sobre a necessidade de uma Ordem dos Arquitectos Paisagistas e o seu impacto sobre a regulação da profissão” (Anexo 2); a proposta de estatutos (Anexo 3); e a “Caracterização da Arquitectura Paisagista em Portugal” (Anexo 4).

Por tudo isto, e animados pela genuína simpatia de Vossa Excelência pela profissão, reiteramos o nosso pedido de apoio, em nome dos mais de 1200 associados actualmente activos da APAP e dos cerca de 5000 cidadãos que assinaram a petição para a formação da Ordem. O apoio do Presidente da República à criação da Ordem dos Arquitectos Paisagistas será também uma forma de continuar a honrar o Prof. Gonçalo Ribeiro Telles.

Com os melhores cumprimentos e agradecimentos,
a Direcção da APAP,

Jorge Frazão Cancela (Presidente)

João Ceregeiro (Vice-Presidente)

Sónia Talhé Azambuja (Secretária)

Helena Barros Gomes (Tesoureira)

Miguel Coelho de Sousa (Vogal)